



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO**  
**Edital 008/2022**

---

**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO**  
**ANO LETIVO 2022**

A Lei Municipal nº 016, em seu artigo 21, inciso II, alínea “a”, e o artigo 23 diz que:

**Art. 21**, A remoção pode ser feita:

**Inciso II**, a pedido por meio de:

**Alínea “a”**, processo classificatório ofertado por meio de Edital que contenha as vagas disponíveis e as regras imprescindíveis à habilitação do interessado, quando da existência de vaga originária de vacância e/ou novas vagas criadas, observando-se a ordem de classificação dos interessados, condições e critérios estabelecidos, conforme normas administrativas específicas;

**Art. 23**, A remoção de que trata o artigo 21, inciso II, desta Lei Complementar, far-se-á, preferencialmente, no período de férias escolares e antes do início do ano letivo, podendo ser ofertada, excepcionalmente, em qualquer época do ano letivo quando ocorrer o surgimento de vagas no interstício entre um processo de remoção e a abertura de concurso público, de modo a disponibilizar as novas vagas aos servidores que já pertencem ao quadro do magistério, antes da posse dos aprovados e classificados no novo concurso público.

Sendo assim, munidos da discricionariedade administrativa, em atendimento ao que dispõe a legislação anteriormente citada, justificamos o presente processo de remoção pelo fato que serão efetivados novos servidores do magistério professor na Função de Suporte Pedagógico à Docência – MMCP – P conforme Decreto nº 8.582 de 30/05/2022 após o último processo de remoção (31/01/2022), inclusive cabe destacar que o almejado processo de remoção não trará prejuízo aos alunos, investido no poder discricionário e vinculado que ao administrador público é observável, opta-se por ofertar as vagas aos servidores pertencentes a carreira.

O preenchimento das vagas existentes e das que surgirem em razão da movimentação decorrente desse processo classificatório, será em conformidade com as vagas apresentadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A necessidade de reorganizar administrativamente os Profissionais do magistério - Professor P - MMCP disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Unidades Escolares, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas;

O direito dos Profissionais do Magistério de escolherem vagas em caráter definitivo, a importância do controle dessa movimentação e o dever do poder público fazer novo processo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

O respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparência, a racionalidade, a moralidade, razoabilidade e contínua coerência nas informações, igualdade e agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo.

**EDITAL Nº 008/2022**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, o Processo Classificatório para Remoção de profissionais que compõem o quadro estatutário do magistério desta rede municipal - Professor na Função de Suporte Pedagógico à Docência - Professor P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO**  
**Edital 008/2022**

---

- MMCP, de acordo com a Lei Complementar nº 016, de 28 de maio de 2020 e disposições abaixo especificadas:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para fins de Remoção observar-se-á as disposições contidas no Art. 20 e inciso II, alínea “a” do Art. 21, da Lei Complementar supramencionada.

### **2. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO**

2.1. O Processo Classificatório que trata o presente edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenado por comissão instituída mediante ato da Secretária Municipal de Educação e Cultura para este fim específico, à qual incumbir-se-á coordenação geral, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.

2.2. O presente Processo Classificatório destina-se à Remoção de profissionais que compõem o quadro estatutário do magistério desta rede municipal - Professor na Função de Suporte Pedagógico à Docência - Professor P - MMCP, de acordo a Lei Complementar nº 016, de 28 de maio de 2020.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.ecoporanga.es.gov.br>, no período de 15h do dia 09/06/2022 às 13h do dia 15/06/2022, observando-se o fuso-horário de Brasília/DF.

3.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A inscrição será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato;

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.5. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos.

3.6. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos ou vínculos que desejar solicitar remoção do cargo de Professor na Função de Suporte Pedagógico à Docência - Professor P – MMCP, deve observar a distância entre os locais de atuação para cumprimento legal da carga horária diária.

3.7. É obrigatória a participação dos profissionais que se encontram nas situações abaixo especificadas:

3.7.1. Os profissionais do magistério que estão excedentes.

3.7.1.1. Profissionais excedentes não inscritos neste edital serão localizados "ex- officio", conforme necessidade disponível na Rede Pública Municipal de Ensino.

3.7.2. Os profissionais do magistério que compõem a estrutura funcional estatutária e possuem posto de trabalho definitivo, mas desejam alterar o posto de trabalho.

### **3. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos gerais para a participação neste processo Classificatório para Remoção:

4.1.1. Estar em efetivo exercício das funções do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino de Ecoporanga/ES, conforme Art 8º LC nº 016/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO**  
**Edital 008/2022**

---

4.1.2. Ter disponibilidade para assumir exercício no posto de trabalho escolhido na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1. A classificação dos candidatos tomará por base a avaliação dos títulos apresentados, considerando-se:

5.1.1. Comprovante de efetivo exercício profissional no vínculo/matrícula do cargo efetivo, apresentado em formato de declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos desta municipalidade.

5.1.2. Qualificação profissional por meio de apresentação de 1 (um) título das seguintes formações acadêmicas, sendo considerada para computo a maior titulação:

- a) Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização, na área de Educação;
- b) Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado, na área de Educação;
- c) Pós-graduação *Stricto Sensu* - Doutorado, na área de Educação.

5.1.3. Para efeito de contagem de pontos, considerar-se-á:

- I- 10 pontos para o título de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização;
- II- 15 Pontos para o título de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado;
- III- 20 pontos para o título de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Doutorado.

b) 0,05 (cinco centésimos) de ponto por dia de efetivo exercício no vínculo/matrícula do cargo efetivo, compreendendo o tempo de efetivo exercício profissional prestado exclusivamente à Rede de Ensino Público Municipal de Ecoporanga/ES, no período de 01/01/2012 a 31/12/2021, por meio do vínculo/matrícula do cargo efetivo, devendo desconsiderar/descontar os períodos correspondentes aos Desempenho de Atividade Política; Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos); Licença para Tratamento da Própria Saúde por períodos iguais ou inferiores a 15 dias, cuja totalização seja superior a 450 dias no período de 01/01/2012 a 31/12/2021; Auxílio-doença; tempo em que o servidor foi mantido à disposição de outros órgãos municipais, estaduais ou federais; e outros afastamentos do vínculo utilizado na inscrição;

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - Os candidatos serão classificados, de acordo com os dados inseridos no ato da inscrição em link próprio descrito neste edital;

6.2 – A documentação comprobatória dos dados inseridos no ato de inscrição será apresentada à Comissão no dia de escolha de vaga pelo candidato.

## **7. DO DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate na classificação terá preferência para a escolha o candidato que, nesta ordem:

- a) data de assunção de exercício por ocasião da nomeação;
- b) maior habilitação específica na Área da Educação;
- c) Ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

## **8. DAS VAGAS**

8.1. O levantamento das vagas disponibilizadas para o Processo de Classificação para Remoção obedeceu a critérios de conveniência e oportunidade da rede municipal, levando-se em consideração a necessidade atual e futura de profissionais efetivos na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as mudanças estruturais ocorridas no âmbito da educação, conforme especificado no ANEXO II.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO**  
**Edital 008/2022**

---

- 8.2. Será considerado desistente o candidato que, chamado, não se manifestar.
- 8.3. Será reclassificado o candidato que não estiver presente no momento de sua chamada.
- 8.4. As vagas para fins de remoção são as constantes no ANEXO II deste Edital.
- 8.5. As vagas surgidas por força de escolhas feitas pelos candidatos no decorrer deste processo serão disponibilizadas para escolha dos demais participantes, assim que este escolher o seu novo posto de trabalho, sendo assegurado o direito de escolha de acordo com a ordem de classificação no processo.
- 8.6. No ato da escolha de vaga ofertada neste processo, se o posto de trabalho para o qual o participante pretende se remover ainda estiver ocupado por outro participante no processo, o interessado à vaga poderá ceder o direito de escolha ao próximo classificado, sendo-lhe resguardado o direito à escolha que surgirá após a remoção do servidor que a ocupa.
- 8.7. Não havendo a desocupação da vaga pretendida, conforme subitem anterior, o interessado à vaga poderá escolher outro posto que esteja desocupado, não retroagindo o direito de escolha das vagas que foram preenchidas por participantes com classificação posterior à sua, que já tenha removido.
- 8.8. A escolha de vaga será realizada de acordo com a lista de classificação apresentada no resultado final do processo.

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR**

9.1. A divulgação do resultado preliminar deste Processo Classificatório para Remoção dar-se-á no dia **15/06/2022**, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados.

## **10. DO RECURSO**

10.1. Fica assegurado o direito à interposição de recurso a partir das **08h do dia 17/06/2022 a 08h do dia 22/06/2022**, cujo pedido (formulário anexo III) deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br) após divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1. A divulgação do resultado final deste Processo Classificatório para Remoção dar-se-á no dia **23/06/2022**, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga <http://www.ecoporanga.es.gov.br> e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **12. DA ESCOLHA DE VAGAS DEFINITIVAS**

12.1. A chamada dos candidatos classificados neste Processo Classificatório para Remoção ocorrerá impreterivelmente às 09h do dia **27/06/2022**, no Auditório "Professora Aurora Araújo Franzotti", localizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2. Para fins de atendimento à escolha da vaga, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento original de identificação (com foto) e procuração, se for o caso, bem como apresentar a documentação (original) comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO**  
**Edital 008/2022**

---

12.3. Encerrada a escolha de vagas, as remoções oriundas deste Processo Classificatório de Remoção serão homologadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, por meio da expedição dos respectivos atos administrativos de vagas definitivas.

12.4. Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, em qualquer fase deste processo classificatório, inclusive na formalização do ato de lotação, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de remover de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

12.5. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal instaurada para a coordenação do referido processo, cujas decisões serão submetidas ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.6. Os candidatos que neste Processo Classificatório de Remoção tiverem novas vagas definitivas, iniciarão suas funções na nova sede de trabalho no primeiro dia das férias escolares no mês de julho do corrente ano, ou seja, 18/07/2022.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

13.1. O profissional do magistério que se encontrar impossibilitado de comparecer ao local de escolha da vaga poderá constituir procurador.

13.2. O professor na Função de Suporte Pedagógico à Docência – MMCP – P removido fica sujeito ao horário de trabalho do novo posto de escolha para qual se removeu, sendo que a remoção efetuada não lhe garante, em caráter definitivo, o turno de trabalho que optou na escolha da vaga, que poderá ser modificado caso ocorram alterações estruturais e/ou funcionais.

13.3. As remoções decorrentes deste Processo Classificatório serão efetivadas por meio de publicação dos respectivos atos, devendo o profissional assumir seu novo posto de trabalho no dia determinado no subitem 12.6 deste Edital.

13.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

13.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Concurso de Remoção.

Ecoporanga, 08 de junho de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO**  
**Edital 008/2022**

---

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>LOCAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	<b>04</b>	MMCP	<b>25h</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO**  
Edital 008/2022

---

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO OBTIDA NA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, Pede deferimento.

Ecoporanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO**  
**Edital 008/2022**

---

ANEXO IV

<b>CRONOGRAMA DE ETAPAS, RESULTADOS E RECURSOS</b>	
<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
09/06/2022	Publicação do Edital de abertura
15h de 09/06/2022 às 13h de 15/06/2022	Prazo para inscrições
15/06/2022	Divulgação da Classificação Preliminar
8h de 17/06/2022 às 8h de 22/06/2022	Prazo para recebimento de recursos
23/06/2022	Publicação da classificação após os resultados dos recursos - resultado final
27/06/2022 às 07h30min	Escolha de vagas para remoção





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO**  
**Edital 008/2022**

---

**ANEXO V**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_ residente no bairro: \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_ idade: \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ fim específico de ATENDER À CHAMADA oriunda da classificação obtida no Processo Classificatório para Remoção regulamentado pelo Edital nº 008/2022, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, podendo, para tanto, assinar termos, fazer provas e juntar documentos, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos ao necessário e amplo desempenho deste mandato.

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade do procurador.